

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Editais

Protocolo: 2025001222730

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/202 5**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO - ALFABETIZA TCHÊ - NÍVEL REGIONAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Lei Estadual nº 16.048 de 30 de novembro de 2023, com o Decreto 56.674 de 26 de setembro de 2022, que instituem o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização - Alfabetiza Tchê, e de acordo com o Decreto 57.519 de 25 de março de 2024, alterado pelo Decreto 57.991 de 27 de janeiro de 2025, regulamentando a referida Lei, torna público o processo de seleção de bolsistas para compor a equipe de formação regional do Programa Alfabetiza Tchê, para atuarem como Formadores(as) Regionais de Alfabetização nas Coordenadorias Regionais de Educação (CRE).

1. DO PROGRAMA

Em regime de colaboração entre Estado e municípios, o Programa Alfabetiza Tchê com o objetivo de garantir que todos os estudantes estejam alfabetizados na idade certa, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conduz ações voltadas para a prática pedagógica dos(as) professores(as) que atuam com as turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede pública gaúcha. A formação continuada ocorrerá ao longo de 2025, na forma de cascadeamento, onde o(a) Formador(a) e o(a) Consultor(a) Estadual atenderão os(as) Formadores(as) Regionais, que atuarão com os(as) Formadores(as) municipais e esses últimos, formarão os(as) professores(as).

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 30 (trinta) bolsistas para compor a equipe de formação regional do Programa Alfabetiza Tchê, para atuar como Formadores(as) Regionais de Alfabetização, exercendo suas atividades no âmbito das 30 (trinta) Coordenadorias Regionais de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

3. DO PERFIL, DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA PARA ATIVIDADES

3.1. Para as bolsas, os(as) selecionados(as) estão condicionados(as) ao atendimento do perfil descrito a seguir:

- Não poder ocupar cargo/função como Secretário(a) Municipal, de qualquer secretaria e de qualquer município do território gaúcho.
- Ter formação superior de Licenciatura em Pedagogia ou Letras com especialização em Alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- Ser servidor(a) público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo ou temporário e ativo.
- Ter experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em regência de classe, comprovadas em Alfabetização, anos iniciais do Ensino Fundamental, nos últimos 10(dez) anos.
- Ter experiência como formador(a) de professores(as) nos anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos últimos 10(dez) anos.

3.2. Para o Formador(a) Regional de Alfabetização, a bolsa mensal é no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

3.3. Os(As) bolsistas selecionados(as) como Formador(a) Regional de Alfabetização, deverão exercer suas funções com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas mensais, distribuídas e acordadas com a Coordenação e Equipe Estadual do Programa Alfabetiza Tchê, incluindo as atividades presenciais e remotas, bem como os deslocamentos para atendimento aos formadores municipais, conforme item **4. DAS ATRIBUIÇÕES**, constantes neste Edital.

As Coordenadorias Regionais de Educação, endereços e quantidade de bolsas disponíveis em cada Regional, constam no **ANEXO I - C OORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, ENDEREÇOS E QUANTIDADE DE BOLSAS DISPONÍVEIS**, deste Edital.

3.4. O(A) bolsista terá seu desempenho avaliado periodicamente pelos(as) Coordenadores(as) Regionais do Programa, Articuladores RENALFA, Equipes Regionais e Estadual do Programa Alfabetiza Tchê.

3.5. De acordo com o Decreto 57.519 de 25 de março de 2024, que regulamentou a Lei nº 16.048 de 30 de novembro de 2023, que instituiu o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização - Alfabetiza Tchê, as bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por um único período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

3.6. Não será devido o pagamento em caso de férias, de licenças ou de quaisquer outras formas de afastamento dos(as) bolsistas, bem como as bolsas não serão incorporadas para efeito de aposentadoria ou pensão por morte.

3.7. As bolsas não possuem caráter remuneratório, não incidindo sobre ela contribuição previdenciária e impostos legais.

3.8. Para o efetivo exercício das atribuições do(a) Formador(a) Regional de Alfabetização considerando atividades de formação,

monitoramento e orientações, o(a) bolsista tem assegurado o ressarcimento das despesas de deslocamento e alimentação ou diárias, quando se fizerem necessárias e estiverem apresentadas no Plano de Formação, bem como validadas pela Coordenação e Equipe Regional e Estadual do Programa Alfabetiza Tchê. Nestes casos, para ressarcimento das despesas dos(as) bolsistas que não pertencem ao serviço público estadual, serão aplicadas as mesmas normas do Quadro de Magistério Público Estadual.

4. DAS ATRIBUIÇÕES PARA FORMADOR(A) REGIONAL DE ALFABETIZAÇÃO

- a. Participar efetivamente de todas as formações realizadas pelo(a) Formador(a) Estadual de Alfabetização e demais formações, eventos, seminários e reuniões que venham a ser organizadas pela Coordenação e Equipe Estadual no âmbito do Programa Alfabetiza Tchê.
- b. Elaborar Plano de Formação a partir das propostas do(a) Formador(a) Estadual de Alfabetização e demandas apresentadas pelos(as) Formadores(as) Municipais de Alfabetização, em consonância com as diretrizes do Programa Alfabetiza Tchê.
- c. Responsabilizar-se pelo processo de formação dos(as) Formadores(as) Municipais de Alfabetização do Programa Alfabetiza Tchê dos municípios jurisdicionados à Coordenadoria Regional de Educação em que estiver alocado.
- d. Criar estratégias que promovam o acompanhamento virtual e *in loco*, quando necessário, das ações realizadas nos municípios com o intuito de observar, registrar e propor encontros formativos que contemplem os desafios em sala de aula.
- e. Ter disponibilidade para deslocamento ou viagem, conforme apresentado no Plano de Formação realizado pelo(a) bolsista, bem como aprovado pela Equipe Regional em consonância com a Equipe Estadual do Programa Alfabetiza Tchê.
- f. Adaptar os cursos ofertados pela equipe estadual à realidade das equipes municipais e auxiliá-las na formação em rede para as equipes das escolas.
- g. Acompanhar as ações pedagógicas de formação realizadas pelos(as) Formadores(as) Municipais de Alfabetização e destes(as) para com os(as) professores(as) das escolas da rede pública dos municípios de abrangência da Coordenadorias a qual foi selecionado(a).
- h. Integrar suas ações junto aos(as) Coordenadores(as) Regionais do Programa, Articuladores(as) Regionais da RENALFA da Coordenadoria a qual desenvolve suas atividades.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para este processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão utilizar meios próprios para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade destes(as) providenciar o solicitado para a sua inscrição.

5.2. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. O cronograma do processo de seleção dos bolsistas para a função de Formador(a) Regional de Alfabetização encontra-se no **ANEXO II - CRONOGRAMA**.

5.4. As inscrições deverão ser realizadas por meio dos links de acesso aos formulários, disponíveis no quadro abaixo, no qual consta também a relação de cada uma das Coordenadorias Regionais de Educação. O(A) candidato(a) deverá se inscrever, em somente uma das Coordenadorias, no período de **24 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025**.

Coordenadoria Regional de Educação/ município sede	Links de acesso aos formulários
1ª Coordenadoria Regional de Educação (Porto Alegre)	Inscrição Regional 1ª CRE
2ª Coordenadoria Regional de Educação (São Leopoldo)	Inscrição Regional 2ª CRE
3ª Coordenadoria Regional de Educação (Estrela)	Inscrição Regional 3ª CRE
4ª Coordenadoria Regional de Educação (Caxias do Sul)	Inscrição Regional 4ª CRE
5ª Coordenadoria Regional de Educação (Pelotas)	Inscrição Regional 5ª CRE
6ª Coordenadoria Regional de Educação (Santa Cruz do Sul)	Inscrição Regional 6ª CRE
7ª Coordenadoria Regional de Educação (Passo Fundo)	Inscrição Regional 7ª CRE
8ª Coordenadoria Regional de Educação (Santa Maria)	Inscrição Regional 8ª CRE
9ª Coordenadoria Regional de Educação (Cruz Alta)	Inscrição Regional 9ª CRE
10ª Coordenadoria Regional de Educação (Uruguaiana)	Inscrição Regional 10ª CRE
11ª Coordenadoria Regional de Educação (Osório)	Inscrição Regional 11ª CRE
12ª Coordenadoria Regional de Educação (Guaíba)	Inscrição Regional 12ª CRE
13ª Coordenadoria Regional de Educação (Bagé)	Inscrição Regional 13ª CRE
14ª Coordenadoria Regional de Educação (Santo Ângelo)	Inscrição Regional 14ª CRE
15ª Coordenadoria Regional de Educação (Erechim)	Inscrição Regional 15ª CRE
16ª Coordenadoria Regional de Educação (Bento Gonçalves)	Inscrição Regional 16ª CRE
17ª Coordenadoria Regional de Educação (Santa Rosa)	Inscrição Regional 17ª CRE
18ª Coordenadoria Regional de Educação (Rio Grande)	Inscrição Regional 18ª CRE
19ª Coordenadoria Regional de Educação (Santana do Livramento)	Inscrição Regional 19ª CRE

20ª Coordenadoria Regional de Educação (Palmeira das Missões)	Inscrição Regional 20ª CRE
21ª Coordenadoria Regional de Educação (Três Passos)	Inscrição Regional 21ª CRE
23ª Coordenadoria Regional de Educação (Vacaria)	Inscrição Regional 23ª CRE
24ª Coordenadoria Regional de Educação (Cachoeira do Sul)	Inscrição Regional 24ª CRE
25ª Coordenadoria Regional de Educação (Soledade)	Inscrição Regional 25ª CRE
27ª Coordenadoria Regional de Educação (Canoas)	Inscrição Regional 27ª CRE
28ª Coordenadoria Regional de Educação (Gravataí)	Inscrição Regional 28ª CRE
32ª Coordenadoria Regional de Educação (São Luiz Gonzaga)	Inscrição Regional 32ª CRE
35ª Coordenadoria Regional de Educação (São Borja)	Inscrição Regional 35ª CRE
36ª Coordenadoria Regional de Educação (Ijuí)	Inscrição Regional 36ª CRE
39ª Coordenadoria Regional de Educação (Carazinho)	Inscrição Regional 39ª CRE

Fonte: Programa Alfabetiza Tchê, links de acesso aos formulários de inscrição de cada Coordenadoria Regional de Educação, SEDUC RS.

5.5. No ato da inscrição, deverão ser encaminhados, em um **único Arquivo** salvo em **PDF**, nomeado com o **nome do(a) candidato(a) e número do CPF**, os seguintes documentos:

5.5.1. **Documentação obrigatória:** Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), contendo apenas: (i) formação, (ii) atuação profissional, (iii) projetos, (iv) produção bibliográfica, técnica e/ou artístico-cultural, (v) eventos e (vi) bancas; cópia do documento de identificação com foto (frente e verso); certificado de graduação (frente e verso); documento comprobatório de regência de classe em turmas de alfabetização do Ensino Fundamental; documento comprobatório de vínculo na rede pública do Rio Grande do Sul; declaração, de cada instituição a qual possui vínculo público (estadual e/ou municipal), de inexistência de impedimento e de ciência da Secretaria para atuação na Coordenadoria Regional de Educação a qual irá atuar, para o cumprimento da carga horária e das atribuições inerentes à bolsa pretendida, especificadas neste Edital; declaração do órgão municipal e/ou estadual atestando que não tenha penalidade decorrida por sindicância investigatória ou processo administrativo disciplinar, bem como atestado de antecedentes criminais.

5.5.2. **Documentos complementares:** Demais documentos informados no currículo, tais como especialização, mestrado e doutorado, bem como de cursos ou oficinas na área de alfabetização como ministrante.

5.5.3. Serão desclassificadas os(as) candidatos(as) que:

- I. enviarem mais de **um Arquivo único** no Formulário de inscrição;
- II. não enviar um dos documentos considerados obrigatórios;
- III. enviar mais de um Formulário de Inscrição com um mesmo CPF.
- IV. arquivo corrompido ou ilegível.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será feita através da análise de currículo, conforme critérios de pontuação, constantes no **ANEXO III - PONTUAÇÃO**, Esta análise será realizada pela Comissão Regional de Seleção, formada pelo(a) Coordenador(a) Regional do Programa, pelos(as) 3 (três) Articuladores(as) Regionais da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) de cada Coordenadoria Regional de Educação (CRE) na qual a inscrição foi realizada. A Rede, instituída pela [Portaria nº 1.774/2023](#), é composta por representantes indicados pelas Secretarias Estadual da Educação (SEDUC/RS) e pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/RS).

6.2. A lista dos resultados preliminares será publicada no site da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, no período de **31 de março de 2025 a 02 de abril de 2025**.

6.2.1. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar recurso da decisão no dia **03 de abril de 2025**, devendo seguir as seguintes ações:

- a. Preencher o formulário que consta no **ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO** e assiná-lo digitalmente pelo Gov.br.
- b. salvar a solicitação de recurso no formato PDF e enviá-lo para a Coordenadoria correspondente ao município para o qual fez sua inscrição, por meio dos links, disponíveis no **ANEXO V - COORDENADORIAS E LINKS PARA ENVIO DE RECURSOS**.

6.3. A Comissão Regional de Seleção avaliará os recursos, respondendo-os para o e-mail cadastrado no formulário entregue e divulgará a listagem final dos(as) selecionados(as) no período de **09 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025** no site da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul.

6.4. Será vedada a seleção do(a) candidato(a) que:

- a. Na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada.
- b. Não comprove a escolaridade mínima exigida para seleção da bolsa.
- c. Esteja incompatível para investidura em cargo público em decorrência da aplicação da pena de demissão ou destituição de cargo em comissão.
- d. Esteja impedido de ser contratado pela administração em decorrência da aplicação da pena em sindicância investigatória ou processo administrativo disciplinar.

- e. Possuir acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo Art. 37 da Constituição Federal, com compatibilidade de jornadas, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio.
- f. Tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de atuar na administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos.
- g. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida.
- h. Não apresentar a documentação exigida neste processo seletivo, ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas.
- i. Esteja impedido de receber ou acumular bolsas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada no site da SEDUC/RS, conforme o **ANEXO II - CRONOGRAMA**.

7.1.1. Os candidatos serão classificados por ordem da maior pontuação.

7.1.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver:

- I. maior carga horária como Ministrante de Formação (formador(a)) de cursos e/ou , formação continuada na área de Alfabetização, de forma presencial;
- II. maior titulação;
- III. idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, com maior titulação;
- IV. permanecendo o empate, o último critério será através de sorteio.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) assinarão o Termo de Compromisso no período de **14 de abril de 2025** a **18 de abril de 2025**, presencialmente, na Coordenadoria Regional de Educação na qual fez sua inscrição, sendo esta ação indispensável para o recebimento da bolsa.

8.2. Os pagamentos das bolsas serão efetivados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio de depósitos em conta corrente, conforme os dados bancários especificados no Termo de Compromisso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul.

9.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) neste Processo Seletivo acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame.

9.3. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das normas fixadas no presente edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

9.4. A veracidade de todas as informações prestadas durante o processo seletivo são de responsabilidade do candidato, estando o mesmo ciente das consequências legais decorrentes de prestar informações inverídicas.

9.5. A Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, juntamente com as Coordenadorias Regionais de Educação, não se responsabilizam por informações inverídicas apresentadas pelos(as) candidatos(as) e se reservam ao direito de penalizar os(as) mesmos(as) com a exclusão do processo seletivo e outras medidas que julgar cabíveis às vistas da lei.

9.6. À Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul fica reservado o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação em qualquer fase do Processo Seletivo, incluindo retificações do Edital, informando eventuais alterações em seu site oficial.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I - COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, ENDEREÇOS E QUANTIDADE DE BOLSAS DISPONÍVEIS

Alocação do Bolsista/CRE	Endereço da Coordenadoria Regional de Educação	Bolsas disponíveis
1ª CRE - Porto Alegre	Rua Cel André Belo, 705, Menino Deus	01
2ª CRE - São Leopoldo	Av. João Corrêa, s/nº, Centro	01
3ª CRE - Estrela	Rua Coronel Müssnich, 773, Centro	01
4ª CRE - Caxias do Sul	Av. Júlio de Castilhos, 4020, Cinquentenário	01
5ª CRE - Pelotas	Rua Barão de Butuí, 396, Centro	01
6ª CRE - Santa Cruz do Sul	Rua Ernesto Alves, 887, Centro	01
7ª CRE - Passo Fundo	Rua Saldanha Marinho, 478, Centro	01
8ª CRE - Santa Maria	Av. Presidente Vargas, 1052, N.Sra de Fátima	01
9ª CRE - Cruz Alta	Rua Pinheiro Machado, 701, Centro	01
10ª CRE - Uruguaiana	Avenida Duque de Caxias, 2827, Rio Ramos	01
11ª CRE - Osório	Rua Barão do Rio Branco, 381, Centro	01
12ª CRE - Guaíba	Rua Dr. Joaquim Ribeiro, 231, Centro	01
13ª CRE - Bagé	Av. Sete de Setembro, 1264, Centro	01
14ª CRE - Santo Ângelo	Rua Barão de Santo Ângelo, 832, Centro	01
15ª CRE - Erechim	Praça da Bandeira, 190, Centro	01
16ª CRE - Bento Gonçalves	Av. Presidente Costa e Silva, 115, Planalto	01
17ª CRE - Santa Rosa	Rua Borges de Medeiros, 806, Centro	01
18ª CRE - Rio Grande	Rua Fernando Duprat da Silva, 94, Centro	01
19ª CRE - Santana do Livramento	Rua Duque de Caxias, 1490, Centro	01
20ª CRE - Palmeira das Missões	Av. Independência, 836, Centro	01
21ª CRE - Três Passos	Rua Borges de Medeiros, 207, Centro	01
23ª CRE - Vacaria	Av. Júlio de Castilhos, 653, Carazinho	01
24ª CRE - Cachoeira do Sul	Rua Ramiro Barcelos, 2762, Augusta	01
25ª CRE - Soledade	Rua Dr. Flores, 152, Centro	01
27ª CRE - Canoas	Av. Inconfidência, 420, Centro	01
28ª CRE - Gravataí	Rua Madre Marta Maria, 14, Salgado Filho	01
32ª CRE - São Luiz Gonzaga	Rua Venâncio Aires, 2418, Centro	01
35ª CRE - São Borja	Av. Presidente Vargas, 2637, Maria do Carmo	01
36ª CRE - Ijuí	Rua XV de Novembro, 498, Centro	01
39ª CRE - Carazinho	Av. Flores da Cunha, 1082, Centro	01
Total de bolsas disponíveis		30

ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapas	Período
Inscrição e envio do currículo com documentos comprobatórios.	24 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025
Divulgação preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	31 de março de 2025 a 02 de abril de 2025

Prazo para interposição de recurso.	03 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Final dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	09 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025
Assinatura do Termo de Compromisso pelos(as) bolsistas.	14 de abril de 2025 a 18 de abril de 2025
Início das atividades.	Abril

ANEXO III - PONTUAÇÃO

Identificação da titulação	ETAPA 1: Análise do Currículo	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Licenciatura em Pedagogia ou Letras com especialização em Alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	-	requisito mínimo
B	Mestrado na área da Educação (com titulação comprobatória).	1	1,0
C	Doutorado na área da Educação (com certificação comprobatória).	1,5	1,5
D	Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental superior a 03 (três) anos.	0,5 por ano	2,0
E	Atuação como formador em ações de formação continuada dirigidas aos profissionais da alfabetização das escolas das redes públicas, com, no mínimo, 20 horas de duração e de forma presencial (com documento comprobatório).	0,5 a cada 20h de formação	2,5
F	Oficina ou palestras ministradas no âmbito educacional, presencialmente, na área de Alfabetização, como ministrante (com documento comprobatório).	0,5 a cada 4h de oficina ou palestra	1,0
G	Publicação como autor(a) ou coautor(a) de livros, capítulo de livros ou artigos (em revista com <i>qualis</i>) sobre a temática da Alfabetização.	0,5 a cada publicação	1,0
H	Participação em grupos de pesquisa voltados para os temas: Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Alfabetização. (Declaração do líder do Grupo de Pesquisa ou PDF do Diretório de Grupos de Pesquisa da CAPES).	1,0	1,0
SOMA TOTAL: 10 pontos			

Observações: As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO**Bolsa para Formador(a) Regional de Alfabetização****1) Identificação**

Nome do candidato(a): _____
 CPF: _____ RG: _____ UF: _____
 Telefone/WhatsApp : _____
 E-mail: _____

2) Fundamentação do Recurso (no máximo 10 linhas)

_____, _____ de _____ de 2025.

 Assinatura do(a) Candidato(a) (assinatura digital Gov.br)

ANEXO V - COORDENADORIAS E LINKS PARA ENVIO DE RECURSOS

Coordenadoria Regional de Educação/ município sede	Links de acesso para envio de solicitação de recurso
1ª Coordenadoria Regional de Educação (Porto Alegre)	Recurso 1ª CRE
2ª Coordenadoria Regional de Educação (São Leopoldo)	Recurso 2ª CRE
3ª Coordenadoria Regional de Educação (Estrela)	Recurso 3ª CRE
4ª Coordenadoria Regional de Educação (Caxias do Sul)	Recurso 4ª CRE
5ª Coordenadoria Regional de Educação (Pelotas)	Recurso 5ª CRE
6ª Coordenadoria Regional de Educação (Santa Cruz do Sul)	Recurso 6ª CRE
7ª Coordenadoria Regional de Educação (Passo Fundo)	Recurso 7ª CRE
8ª Coordenadoria Regional de Educação (Santa Maria)	Recurso 8ª CRE
9ª Coordenadoria Regional de Educação (Cruz Alta)	Recurso 9ª CRE
10ª Coordenadoria Regional de Educação (Uruguaiana)	Recurso 10ª CRE
11ª Coordenadoria Regional de Educação (Osório)	Recurso 11ª CRE
12ª Coordenadoria Regional de Educação (Guaíba)	Recurso 12ª CRE
13ª Coordenadoria Regional de Educação (Bagé)	Recurso 13ª CRE
14ª Coordenadoria Regional de Educação (Santo Ângelo)	Recurso 14ª CRE
15ª Coordenadoria Regional de Educação (Erechim)	Recurso 15ª CRE
16ª Coordenadoria Regional de Educação (Bento Gonçalves)	Recurso 16ª CRE
17ª Coordenadoria Regional de Educação (Santa Rosa)	Recurso 17ª CRE
18ª Coordenadoria Regional de Educação (Rio Grande)	Recurso 18ª CRE
19ª Coordenadoria Regional de Educação (Santana do Livramento)	Recurso 19ª CRE
20ª Coordenadoria Regional de Educação (Palmeira das Missões)	Recurso 20ª CRE
21ª Coordenadoria Regional de Educação (Três Passos)	Recurso 21ª CRE
23ª Coordenadoria Regional de Educação (Vacaria)	Recurso 23ª CRE
24ª Coordenadoria Regional de Educação (Cachoeira do Sul)	Recurso 24 CRE
25ª Coordenadoria Regional de Educação (Soledade)	Recurso 25ª CRE
27ª Coordenadoria Regional de Educação (Canoas)	Recurso 27ª CRE
28ª Coordenadoria Regional de Educação (Gravataí)	Recurso 28ª CRE

32ª Coordenadoria Regional de Educação (São Luiz Gonzaga)	Recurso 32ª CRE
35ª Coordenadoria Regional de Educação (São Borja)	Recurso 35ª CRE
36ª Coordenadoria Regional de Educação (Ijuí)	Recurso 36ª CRE
39ª Coordenadoria Regional de Educação (Carazinho)	Recurso 39ª CRE

Protocolo: 2025001222731

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO - ALFABETIZA TCHÊ - NÍVEL MUNICIPAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Lei Estadual nº 16.048/2023 de 30 de novembro de 2023, com o Decreto 56.674 de 26 de setembro de 2022, que instituem o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização - Alfabetiza Tchê, e de acordo com o Decreto 57.519 de 25 de março de 2024, alterado pelo Decreto 57.991 de 27 de janeiro de 2025, regulamentando a referida Lei, torna público o processo de seleção de bolsistas para compor a equipe de formação regional do Programa Alfabetiza Tchê, para atuarem como Formadores(as) Municipais de Alfabetização nos municípios que integram as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE).

1. DO PROGRAMA

Em regime de colaboração entre Estado e municípios, o Programa Alfabetiza Tchê com o objetivo de garantir que todos os estudantes estejam alfabetizados na idade certa, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conduz ações voltadas para a prática pedagógica dos(as) professores(as) que atuam com as turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede pública gaúcha. A formação continuada ocorrerá ao longo de 2025, na forma de cascadeamento, onde o(a) Formador(a) e o(a) Consultor(a) Estadual atenderão os(as) Formadores(as) Regionais, que atuarão com os(as) Formadores(as) municipais e esses últimos, formarão os(as) professores(as).

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 759 (setecentos e cinquenta e nove) bolsistas para compor as equipes municipais do Programa Alfabetiza Tchê, atuando como Formadores(as) Municipais de Alfabetização. O número de bolsas, por municípios e Coordenadorias, constam no capítulo **5. DAS INSCRIÇÕES**.

3. DO PERFIL, DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA PARA ATIVIDADES

3.1. Para as bolsas, os(as) selecionados(as) estão condicionados(as) ao atendimento do perfil descrito a seguir:

- a. Não poder ocupar cargo/função como Secretário(a) Municipal, de qualquer secretaria e de qualquer município do território gaúcho.
- b. Ter formação superior de Licenciatura em Pedagogia ou Letras com conhecimento comprovado em Alfabetização.
- c. Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo ou temporário.
- d. Ter experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em regência de classe, comprovadas em Alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos últimos 10(dez) anos.

3.2. A bolsa para Formador(a) Municipal de Alfabetização é no valor mensal de R\$600,00 (seiscentos reais), com carga horária de 16 (dezesesseis) horas mensais de atividades, distribuídas e acordadas com a Coordenação, Equipe Regional do Programa Alfabetiza Tchê e município de atuação, incluindo as atividades presenciais e remotas, para atendimento às atribuições descritas no item **4. DAS ATRIBUIÇÕES**, constantes neste Edital.

3.3. O(A) bolsista terá seu desempenho avaliado periodicamente pela Equipe Municipal e Regional, composta por Coordenadores(as) Regionais e Municipais do Programa, Articuladores(as) Municipais e Regionais da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), de cada município, e Coordenadoria Regional de Educação (CRE), na qual a inscrição foi realizada.

3.4. De acordo com o Decreto 57.519 de 25 de março de 2024, que regulamentou a Lei nº 16.048 de 30 de novembro de 2023, que instituiu o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização - Alfabetiza Tchê, as bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por um único período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

3.5. Não será devido o pagamento em caso de férias, de licenças ou de quaisquer outras formas de afastamento dos(as) bolsistas, bem como as bolsas não serão incorporadas para efeito de aposentadoria ou pensão por morte.

3.6. As bolsas não possuem caráter remuneratório, não incidindo sobre ela contribuição previdenciária e impostos legais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES PARA A BOLSA DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

- a. Participar de formações com os(as) Formadores(as) Regionais de Alfabetização, bem como reuniões técnicas, Seminários ou eventos promovidos pela Equipe Regional do Programa Alfabetiza Tchê.
- b. Desenvolver e executar o Plano de Formação para os(as) professores(as) das escolas de seu município.
- c. Realizar reuniões técnicas ou de acompanhamento pedagógico nas escolas que integram sua turma.
- d. Manter interlocução com os(a) Articuladores(as) Municipais e Articuladores(as) Regionais, para viabilizar a implementação das ações nas escolas de sua turma.
- e. Organizar junto aos(as) professores(as) os temas para o planejamento da formação continuada, elencados por estes(as),

- criando estratégias que promovam desenvolvimento das práticas docentes e da gestão de sala de aula.
- f. Elaborar relatórios de acompanhamento pedagógico das formações realizadas, bem como acompanhar a prática docente dos(as) professores(as) no desenvolvimento diário das ações pedagógicas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para este processo seletivo, o(a) candidato deverá utilizar meios próprios para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade deste(a) providenciar o solicitado para a sua inscrição.

5.2. Cada candidato(a) para a bolsa de Formador(a) Municipal de Alfabetização deverá se inscrever no município onde será realizada a formação, respeitando os requisitos previstos de Perfil e Atribuições.

5.3. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O período para inscrição é de **24 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025**. O cronograma do processo de seleção dos bolsistas encontra-se no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

5.5. As inscrições deverão ser realizadas por meio dos links, disponíveis no **ANEXO II - NÚMERO DE BOLSAS PARA FORMADOR(A) MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO POR MUNICÍPIO**, no qual constam a relação das Coordenadorias Regionais de Educação, a listagem dos municípios e a quantidade de bolsas para Formador(a) Municipal de Alfabetização para cada município. O(A) candidato(a) deverá se inscrever em somente **um município** da abrangência da Coordenadoria de seu interesse.

5.5.1. Ficará sob a responsabilidade da SEDUC em acordo com UNDIME, ajustes na quantidade de formadores(as) que se fizerem necessários, sem ultrapassar o limite de 759 (setecentos e cinquenta e nove) bolsistas.

5.6. No ato da inscrição, deverão ser encaminhados, em um **único Arquivo** salvo em **PDF**, nomeado da seguinte forma: **nome do(a) candidato(a) e número do CPF**, bem como os documentos abaixo especificados:

5.6.1. **Documentação obrigatória:** Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), contendo apenas: (i) formação, (ii) atuação profissional, (iii) projetos, (iv) produção bibliográfica, técnica, (v) eventos e (vi) bancas; cópia do documento de identificação com foto (frente e verso); certificado de graduação (frente e verso); documento comprobatório de regência de classe em turmas de alfabetização do Ensino Fundamental e documento comprobatório de vínculo na rede pública do Rio Grande do Sul; declaração, de cada instituição a qual possui vínculo público (estadual e/ou municipal), de inexistência de impedimento e de ciência da Secretaria a qual irá atuar, para o cumprimento da carga horária e das atribuições inerentes à bolsa pretendida, especificadas neste Edital; declaração do órgão municipal e/ou estadual atestando que não tenha penalidade decorrida por sindicância investigatória ou processo administrativo disciplinar, bem como atestado de antecedentes criminais.

5.6.2. **Documentos complementares:** Demais documentos informados no currículo, tais como especialização, mestrado e doutorado; declaração da instituição pública (Secretaria Municipal ou Coordenadoria Regional de Educação) como formador(a) de professores(as) das escolas de rede pública, bem como de oficinas na área de alfabetização como ministrante.

5.6.3. Serão desclassificadas os(as) candidatos(as) que:

- I. enviarem mais de **um Arquivo único** no Formulário de inscrição;
- II. não enviar um dos documentos considerados obrigatórios;
- III. enviar mais de um Formulário de Inscrição com um mesmo CPF;
- IV. arquivo corrompido ou ilegível.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será feita através da análise de currículo, conforme critérios de pontuação, constantes no **ANEXO III - PONTUAÇÃO**. Esta análise será realizada pela Comissão de Seleção, formada pelo(a) Coordenador(a) Municipal do Programa, Subcoordenador(a) Municipal do Programa (quando houver esta função no município) e Articulador(a) Municipal - Renalfa de cada município com apoio do(a) Coordenador(a) Regional do Programa e dos(as) 3 (três) Articuladores(as) - Renalfa da Coordenadoria Regional de Educação (CRE) na qual a inscrição foi realizada. A rede Renalfa, instituída pela [Portaria nº 1.774/2023](#), é composta por representantes indicados pelas Secretarias Estadual da Educação (SEDUC/RS) e pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/RS).

6.2. A lista dos resultados preliminares será publicada no site da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul no período de **31 de março de 2025 a 02 de abril de 2025**.

6.2.1. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar recurso da decisão no dia **03 de abril de 2025**, devendo seguir as seguintes ações:

- a. Preencher o formulário que consta no **ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO**, e assiná-lo digitalmente pelo Gov.br.
- b. Salvar a solicitação de recurso no formato PDF e enviá-lo para a Coordenadoria correspondente ao município para o qual fez sua inscrição, por meio dos links, disponíveis no **ANEXO V - COORDENADORIAS E LINKS PARA ENVIO DE RECURSOS**.

6.3. A Comissão de Seleção avaliará os recursos, respondendo-os para o e-mail cadastrado no formulário e divulgará a listagem final dos(as) selecionados(as) no período de **09 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025**, no site da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul.

6.4. Será vedada a seleção do(a) candidato(a) que:

- a. Na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada.
- b. Não comprove a escolaridade mínima exigida para seleção da bolsa.

- c. Esteja incompatível para investidura em cargo público em decorrência da aplicação da pena de demissão ou destituição de cargo em comissão.
- d. Esteja impedido de ser contratado pela administração em decorrência da aplicação da pena em sindicância investigatória ou processo administrativo disciplinar.
- e. Possuir acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo Art. 37 da Constituição Federal, com compatibilidade de jornadas, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio.
- f. Tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de atuar na administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos.
- g. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida.
- h. Não apresentar a documentação exigida neste processo seletivo, ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas.
- i. Esteja impedido de receber ou acumular bolsas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada no site da SEDUC/RS, conforme o **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

7.1.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, a partir da Pontuação Final (PF), resultante do somatório das pontuações obtidas, conforme o **ANEXO III - PONTUAÇÃO**, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.1.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver:

- I. maior carga horária como formador(a) em ações de formação continuada na área de Alfabetização, de forma presencial, para professores(as) da rede pública gaúcha, com carga horária maior que 20h em um mesmo ciclo de formação;
- II. maior titulação;
- III. idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, com maior titulação;
- IV. permanecendo o empate, o último critério será através de sorteio.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) assinarão o Termo de Compromisso no período de **14 de abril de 2025 a 18 de abril de 2025**, presencialmente, na Secretaria Municipal da Educação do município na qual fez sua inscrição, sendo esta ação indispensável para o recebimento da bolsa.

8.2. Os pagamentos das bolsas serão efetivados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio de depósitos em conta corrente, conforme os dados bancários especificados no Termo de Compromisso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul.

9.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a), neste processo seletivo, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame, bem como na veracidade das informações prestadas, estando o mesmo ciente das consequências legais decorrentes de prestar informações inverídicas.

9.3. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), das normas fixadas no presente edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

9.4. A Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, as Secretarias Municipais da Educação e as Coordenadorias Regionais de Educação não se responsabilizam por informações inverídicas apresentadas pelos(as) candidatos(as) e se reservam ao direito de penalizar o(a) mesmo(a) com a exclusão do processo seletivo e outras medidas que julgar cabíveis às vistas da lei.

9.5. À Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul fica reservado o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação em qualquer fase do processo seletivo, incluindo retificações do Edital, informando eventuais alterações em seu site oficial.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição e envio de currículo com documentos comprobatórios.	24 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025
Divulgação preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	31 de março de 2025 a 02 de abril de 2025
Prazo para interposição de recurso.	03 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Final dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	09 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025
Assinatura do termo de compromisso pelos bolsistas.	14 de abril de 2025 a 18 de abril de 2025
Início das atividades.	Abril

ANEXO II - NÚMERO DE BOLSAS PARA FORMADOR(A) MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO POR MUNICÍPIO

NÚMERO DE BOLSAS PARA FORMADOR(A) MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO			
Municípios de abrangência de cada CRE (onde serão realizadas as formações)	Número de bolsas	Coordenadorias Regionais de Educação (CRE)	Link para acesso ao Formulário de Inscrição
Porto Alegre	33	1ª CRE (Porto Alegre)	Inscrição Municipal 1ª CRE
Total de formadores 1ª CRE	33		
Alto Feliz	1	2ª CRE - (São Leopoldo)	Inscrição Municipal 2ª CRE
Araricá	1		
Barão	1		
Bom Princípio	1		
Brochier	1		
Campo Bom	3		
Capela de Santana	1		
Dois Irmãos	2		
Estância Velha	2		
Feliz	1		
Harmonia	1		
Igrejinha	2		
Ivoti	1		
Lindolfo Collor	1		
Linha Nova	1		
Maratá	1		
Montenegro	3		
Morro Reuter	1		
Nova Hartz	1		
Novo Hamburgo	8		
Pareci Novo	1		
Parobé	3		
Poço das Antas	1		
Portão	2		
Presidente Lucena	1		
Salvador do Sul	1		
Santa Maria do Herval	1		
São José do Hortêncio	1		
São José do Sul	1		
São Leopoldo	8		
São Pedro da Serra	1		
São Sebastião do Caí	2		
São Vendelino	1		
Sapiranga	4		
Taquara	3		
Três Coroas	2		
Tupandi	1		
Vale Real	1		
Total de formadores 2ª CRE	69		
Anta Gorda	1	3ª CRE (Estrela)	Inscrição Municipal 3ª CRE
Arroio do Meio	1		
Bom Retiro do Sul	1		
Canudos do Vale	1		
Capitão	1		
Colinas	1		
Coqueiro Baixo	1		

Cruzeiro do Sul	1				
Doutor Ricardo	1				
Encantado	1				
Estrela	2				
Fazenda Vilanova	1				
Forquetinha	1				
Imigrante	1				
Lajeado	3				
Marques de Souza	1				
Muçum	1				
Nova Bréscia	1				
Paverama	1				
Pouso Novo	1				
Progresso	1				
Putinga	1				
Relvado	1				
Roca Sales	1				
Santa Clara do Sul	1				
Sério	1				
Tabaí	1				
Taquari	2				
Teutônia	2				
Travesseiro	1				
Vespasiano Correa	1				
Westfalia	1				
Total de formadores 3ª CRE	37				
Antônio Prado	1	4ª CRE (Caxias do Sul)	Inscrição Municipal 4ª CRE		
Cambará do Sul	1				
Canela	2				
Caxias do Sul	14				
Farroupilha	3				
Flores da Cunha	2				
Gramado	2				
Jaquirana	1				
Nova Pádua	1				
Nova Petrópolis	1				
Nova Roma do Sul	1				
Picada Café	1				
São Francisco de Paula	2				
São Marcos	1				
Total de formadores 4ª CRE	33				
Amaral Ferrador	1			5ª CRE (Pelotas)	Inscrição Municipal 5ª CRE
Arroio do Padre	1				
Arroio Grande	1				
Canguçu	4				
Capão do Leão	2				
Cerrito	1				
Cristal	1				
Herval	1				
Jaguarão	2				
Morro Redondo	1				
Pedras Altas	1				
Pedro Osório	1				
Pelotas	12				
Pinheiro Machado	1				
Piratini	1				
Santana da Boa Vista	1				
São Lourenço do Sul	2				

Turuçu	1		
Total de formadores 5ª CRE	35		
Boqueirão do Leão	1	6ª CRE (Santa Cruz do Sul)	Inscrição Municipal 6ª CRE
Candelária	2		
Encruzilhada do Sul	2		
Gramado Xavier	1		
Herveiras	1		
Lagoa Bonita do Sul	1		
Mato Leitão	1		
Pantano Grande	1		
Passa Sete	1		
Passo do Sobrado	1		
Rio Pardo	2		
Santa Cruz do Sul	5		
Sinimbu	1		
Sobradinho	1		
Vale do Sol	1		
Vale Verde	1		
Venâncio Aires	4		
Vera Cruz	2		
Total de formadores 6ª CRE	29		
Água Santa	1	7ª CRE (Passo Fundo)	Inscrição Municipal 7ª CRE
Camargo	1		
Capão Bonito do Sul	1		
Casca	1		
Caseiros	1		
Ciríaco	1		
Coxilha	1		
David Canabarro	1		
Ernestina	1		
Gentil	1		
Gramado dos Loureiros	1		
Guaporé	1		
Ibiaçá	1		
Ibiraiaras	1		
Lagoa Vermelha	2		
Marau	2		
Mato Castelhana	1		
Muliterno	1		
Nicolau Vergueiro	1		
Nonoai	1		
Passo Fundo	7		
Pontão	1		
Rio dos Índios	1		
Santa Cecília do Sul	1		
Santo Antônio do Palma	1		
São Domingos do Sul	1		
Sertão	1		
Tapejara	2		
União da Serra	1		
Vanini	1		
Vila Lângaro	1		
Vila Maria	1		
Total de formadores 7ª CRE	41		
Cacequi	1	8ª CRE (Santa Maria)	Inscrição Municipal 8ª CRE
Dilermando de Aguiar	1		
Faxinal do Soturno	1		
Formigueiro	1		

Itaara	1				
Ivorá	1				
Jaguari	1				
Júlio de Castilhos	2				
Mata	1				
Nova Esperança do Sul	1				
Nova Palma	1				
Pinhal Grande	1				
Quevedos	1				
Santa Maria	9				
São Francisco de Assis	1				
São João do Polêsine	1				
São Martinho da Serra	1				
São Pedro do Sul	1				
São Sepé	1				
São Vicente do Sul	1				
Silveira Martins	1				
Toropi	1				
Vila Nova do Sul	1				
Total de formadores 8ª CRE	32				
Boa Vista do Cadeado	1	9ª CRE (Cruz Alta)	Inscrição Municipal 9ª CRE		
Boa Vista do Incra	1				
Cruz Alta	3				
Fortaleza dos Valos	1				
Ibirubá	1				
Jacuizinho	1				
Jari	1				
Pejuçara	1				
Quinze de Novembro	1				
Salto do Jacuí	1				
Tupanciretã	2				
Total de formadores 9ª CRE	14				
Alegrete	4			10ª CRE (Uruguaiana)	Inscrição Municipal 10ª CRE
Barra do Quaraí	1				
Itaqui	2				
Manoel Viana	1				
Uruguaiana	5				
Total de formadores 10ª CRE	13				
Arroio do Sal	1	11ª CRE (Osório)	Inscrição Municipal 11ª CRE		
Balneário Pinhal	1				
Capão da Canoa	3				
Capivari do Sul	1				
Caraá	1				
Cidreira	1				
Dom Pedro de Alcântara	1				
Imbé	2				
Itati	1				
Mampituba	1				
Maquiné	1				
Morrinhos do Sul	1				
Mostardas	1				
Osório	2				
Palmares do Sul	1				
Riozinho	1				
Rolante	1				
Santo Antônio da Patrulha	3				
Tavares	1				
Terra de Areia	1				

Torres	2				
Tramandaí	3				
Três Cachoeiras	1				
Três Forquilhas	1				
Xangri-lá	1				
Total de formadores 11ª CRE	34				
Arambaré	1	12ª CRE (Guaíba)	Inscrição Municipal 12ª CRE		
Arroio dos Ratos	1				
Barão do Triunfo	1				
Barra do Ribeiro	1				
Butiá	1				
Camaquã	3				
Cerro Grande do Sul	1				
Charqueadas	2				
Chувиска	1				
Dom Feliciano	1				
Eldorado do Sul	2				
General Câmara	1				
Guaíba	4				
Mariana Pimentel	1				
Minas do Leão	1				
São Jerônimo	2				
Sentinela do Sul	1				
Sertão Santana	1				
Tapes	1				
Total de formadores 12ª CRE	27				
Aceguá	1	13ª CRE (Bagé)	Inscrição Municipal 13ª CRE		
Bagé	5				
Caçapava do Sul	2				
Candiota	1				
Dom Pedrito	3				
Hulha Negra	1				
Lavras do Sul	1				
Total de formadores 13ª CRE	14				
Cerro Largo	1	14ª CRE (Santo Ângelo)	Inscrição Municipal 14ª CRE		
Entre-Ijuís	1				
Eugênio de Castro	1				
Guarani das Missões	1				
Salvador das Missões	1				
Santo Ângelo	3				
São Miguel das Missões	1				
São Pedro do Butiá	1				
Sete de Setembro	1				
Ubiretama	1				
Vitória das Missões	1				
Total de formadores 14ª CRE	13				
Aratiba	1			15ª CRE (Erechim)	Inscrição Municipal 15ª CRE
Áurea	1				
Barão de Cotegipe	1				
Barra do Rio Azul	1				
Barracão	1				
Benjamin Constant do Sul	1				
Cacique Doble	1				
Campinas do Sul	1				
Carlos Gomes	1				
Centenário	1				
Charrua	1				
Cruzaltense	1				
Entre Rios do Sul	1				

Erebango	1				
Erechim	4				
Ercal Grande	1				
Estação	1				
Faxinalzinho	1				
Floriano Peixoto	1				
Gaurama	1				
Getúlio Vargas	1				
Ipiranga do Sul	1				
Itatiba do Sul	1				
Jacutinga	1				
Machadinho	1				
Marcelino Ramos	1				
Mariano Moro	1				
Maximiliano de Almeida	1				
Paim Filho	1				
Paulo Bento	1				
Ponte Preta	1				
Quatro Irmãos	1				
Sananduva	1				
Santo Expedito do Sul	1				
São João da Urtiga	1				
São José do Ouro	1				
São Valentim	1				
Severiano de Almeida	1				
Três Arroios	1				
Tupanci do Sul	1				
Viadutos	1				
Total de formadores 15ª CRE	44				
André da Rocha	1	16º CRE (Bento Gonçalves)	Inscrição Municipal 16ª CRE		
Bento Gonçalves	4				
Boa Vista do Sul	1				
Carlos Barbosa	2				
Coronel Pilar	1				
Cotiporã	1				
Dois Lajeados	1				
Fagundes Varela	1				
Garibaldi	2				
Guabiju	1				
Montauri	1				
Monte Belo do Sul	1				
Nova Araçá	1				
Nova Bassano	1				
Nova Prata	1				
Paráí	1				
Pinto Bandeira	1				
Protásio Alves	1				
Santa Tereza	1				
São Jorge	1				
São Valentim do Sul	1				
Serafina Corrêa	1				
Veranópolis	1				
Vila Flores	1				
Vista Alegre do Prata	1				
Total de formadores 16ª CRE	30				
Alecrim	1			17º CRE (Santa Rosa)	Inscrição Municipal 17ª CRE
Alegria	1				
Boa Vista do Buricá	1				
Campina das Missões	1				

Cândido Godói	1		
Doutor Maurício Cardoso	1		
Girúá	1		
Horizontalina	1		
Independência	1		
Nova Candelária	1		
Novo Machado	1		
Porto Lucena	1		
Porto Mauá	1		
Porto Vera Cruz	1		
Santa Rosa	3		
Santo Cristo	1		
São José do Inhacorá	1		
São Paulo das Missões	1		
Senador Salgado Filho	1		
Três de Maio	1		
Tucunduva	1		
Tuparendi	1		
Total de formadores 17ª CRE	24		
Chuí	1	18ª CRE (Rio Grande)	Inscrição Municipal 18ª CRE
Rio Grande	9		
Santa Vitória do Palmar	2		
São José do Norte	2		
Total de formadores 18ª CRE	14		
Quaraí	1	19ª CRE (Santana do Livramento)	Inscrição Municipal 19ª CRE
Rosário do Sul	2		
Santa Margarida do Sul	1		
Santana do Livramento	4		
São Gabriel	4		
Total de formadores 19ª CRE	12		
Alpestre	1	20ª CRE (Palmeira das Missões)	Inscrição Municipal 20ª CRE
Ametista do Sul	1		
Boa Vista das Missões	1		
Caiçara	1		
Cerro Grande	1		
Cristal do Sul	1		
Dois Irmãos das Missões	1		
Ervál Seco	1		
Frederico Westphalen	2		
Iraí	1		
Jaboticaba	1		
Lajeado do Bugre	1		
Liberato Salzano	1		
Novo Barreiro	1		
Novo Tiradentes	1		
Palmeira das Missões	2		
Palmitinho	1		
Pinhal	1		
Pinheirinho do Vale	1		
Planalto	1		
Rodeio Bonito	1		
Sagrada Família	1		
São José das Missões	1		
São Pedro das Missões	1		
Seberi	1		
Taquaruçu do Sul	1		
Vicente Dutra	1		
Vista Alegre	1		

Total de formadores 20ª CRE	30		
Barra do Guarita	1	21ª CRE (Três Passos)	Inscrição Municipal 21ª CRE
Bom Progresso	1		
Braga	1		
Campo Novo	1		
Coronel Bicaco	1		
Crissiumal	1		
Derrubadas	1		
Esperança do Sul	1		
Humaitá	1		
Miraguaí	1		
Redentora	1		
Santo Augusto	1		
São Martinho	1		
São Valério do Sul	1		
Sede Nova	1		
Tenente Portela	1		
Tiradentes do Sul	1		
Três Passos	2		
Vista Gaúcha	1		
Total de formadores 21ª CRE	20		
Bom Jesus	1	23ª CRE (Vacaria)	Inscrição Municipal 23ª CRE
Campestre da Serra	1		
Esmeralda	1		
Ipê	1		
Monte Alegre dos Campos	1		
Muitos Capões	1		
Pinhal da Serra	1		
São José dos Ausentes	1		
Vacaria	4		
Total de formadores 23ª CRE	12		
Agudo	1	24ª CRE (Cachoeira do Sul)	Inscrição Municipal 24ª CRE
Arroio do Tigre	1		
Cachoeira do Sul	4		
Cerro Branco	1		
Dona Francisca	1		
Estrela Velha	1		
Ibarama	1		
Novo Cabrais	1		
Paraíso do Sul	1		
Restinga Sêca	1		
Segredo	1		
Total de formadores 24ª CRE	14		
Alto Alegre	1	25ª CRE (Soledade)	Inscrição Municipal 25ª CRE
Arvorezinha	1		
Barros Cassal	1		
Campos Borges	1		
Espumoso	1		
Fontoura Xavier	1		
Ibirapuitã	1		
Ilópolis	1		
Itapuca	1		
Lagoa dos Três Cantos	1		
Lagoão	1		
Mormaço	1		
Nova Alvorada	1		
São José do Herval	1		
Selbach	1		

Soledade	2				
Tapera	1				
Tunas	1				
Total de formadores 25ª CRE	19				
Canoas	10	27ª CRE (Canoas)	Inscrição Municipal 27ª CRE		
Esteio	3				
Nova Santa Rita	2				
Sapucaia do Sul	5				
Triunfo	2				
Total de formadores 27ª CRE	22				
Alvorada	8	28ª CRE (Gravataí)	Inscrição Municipal 28ª CRE		
Cachoeirinha	5				
Glorinha	1				
Gravataí	11				
Viamão	9				
Total de formadores 28ª CRE	34				
Bossoroca	1	32ª CRE (São Luiz Gonzaga)	Inscrição Municipal 32ª CRE		
Caibaté	1				
Dezesseis de Novembro	1				
Mato Queimado	1				
Pirapó	1				
Porto Xavier	1				
Rolador	1				
Roque Gonzales	1				
Santo Antônio das Missões	1				
São Luiz Gonzaga	2				
São Nicolau	1				
Total de formadores 32ª CRE	12				
Capão do Cipó	1			35ª CRE (São Borja)	Inscrição Municipal 35ª CRE
Garruchos	1				
Itacurubi	1				
Maçambará	1				
Santiago	2				
São Borja	3				
Unistalda	1				
Total de formadores 35ª CRE	10				
Ajuricaba	1	36ª CRE (Ijuí)	Inscrição Municipal 36ª CRE		
Augusto Pestana	1				
Bozano	1				
Catuípe	1				
Chiapetta	1				
Condor	1				
Coronel Barros	1				
Ijuí	4				
Inhacorá	1				
Jóia	1				
Nova Ramada	1				
Panambi	2				
Total de formadores 36ª CRE	16				
Almirante Tamandaré	1			39ª CRE (Carazinho)	Inscrição Municipal 39ª CRE
Barra Funda	1				
Carazinho	2				
Chapada	1				
Colorado	1				
Constantina	1				
Coqueiros do Sul	1				
Engenho Velho	1				
Não-Me-Toque	1				

Nova Boa Vista	1	
Novo Xingu	1	
Ronda Alta	1	
Rondinha	1	
Saldanha Marinho	1	
Santa Bárbara do Sul	1	
Santo Antônio do Planalto	1	
Sarandi	1	
Tio Hugo	1	
Três Palmeiras	1	
Trindade do Sul	1	
Victor Graeff	1	
Total de formadores 39ª CRE	22	

Fonte: CENSO 2023 (computado o número de professores(as) em turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, nas escolas da rede pública de cada município.)

ANEXO III - PONTUAÇÃO

Identificação da titulação	ETAPA 1: Análise do Currículo	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Licenciatura em Pedagogia com conhecimento em Alfabetização.	-	requisito mínimo
B	Especialização em Alfabetização.	1	1,0
C	Mestrado na área da Educação (com titulação comprobatória).	1	1,0
D	Doutorado na área da Educação (com certificação comprobatória).	1,5	1,5
E	Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no ciclo de alfabetização, superior a 02 (dois) anos.	0,5 a cada ano de docência	2,0
F	Atuação como formador em ações de formação continuada dirigidas aos profissionais da alfabetização das escolas das redes públicas, com, no mínimo, 20 horas de duração (com documento comprobatório).	0,5 a cada 20h de formação	2,5
G	Oficina ou palestras ministradas no âmbito educacional, presencialmente, na área de Alfabetização, como ministrante (com documento comprobatório).	0,5 a cada 4h de oficina ou palestra	1,0
H	Publicação como autor(a) ou coautor(a) de livros, capítulo de livros ou artigos (em revista com <i>qualis</i>) sobre a temática da Alfabetização.	0,5 a cada publicação	1,0
SOMA TOTAL: 10 pontos			

Observações: As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Bolsa para Formador(a) Municipal de Alfabetização

1) Identificação

Nome do candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____ UF: _____

Telefone/WhatsApp : _____

E-mail: _____

2) Fundamentação do Recurso (no máximo 10 linhas)

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) (assinatura digital Gov Br)

ANEXO V - COORDENADORIAS E LINKS PARA ENVIO DE RECURSOS

Coordenadoria Regional de Educação/ município sede	Links de acesso para envio de solicitação de recurso
1ª Coordenadoria Regional de Educação (Porto Alegre)	Recurso 1ª CRE
2ª Coordenadoria Regional de Educação (São Leopoldo)	Recurso 2ª CRE
3ª Coordenadoria Regional de Educação (Estrela)	Recurso 3ª CRE
4ª Coordenadoria Regional de Educação (Caxias do Sul)	Recurso 4ª CRE
5ª Coordenadoria Regional de Educação (Pelotas)	Recurso 5ª CRE
6ª Coordenadoria Regional de Educação (Santa Cruz do Sul)	Recurso 6ª CRE
7ª Coordenadoria Regional de Educação (Passo Fundo)	Recurso 7ª CRE
8ª Coordenadoria Regional de Educação (Santa Maria)	Recurso 8ª CRE
9ª Coordenadoria Regional de Educação (Cruz Alta)	Recurso 9ª CRE
10ª Coordenadoria Regional de Educação (Uruguaiana)	Recurso 10ª CRE
11ª Coordenadoria Regional de Educação (Osório)	Recurso 11ª CRE
12ª Coordenadoria Regional de Educação (Guaíba)	Recurso 12ª CRE
13ª Coordenadoria Regional de Educação (Bagé)	Recurso 13ª CRE
14ª Coordenadoria Regional de Educação (Santo Ângelo)	Recurso 14ª CRE
15ª Coordenadoria Regional de Educação (Erechim)	Recurso 15ª CRE
16ª Coordenadoria Regional de Educação (Bento Gonçalves)	Recurso 16ª CRE
17ª Coordenadoria Regional de Educação (Santa Rosa)	Recurso 17ª CRE
18ª Coordenadoria Regional de Educação (Rio Grande)	Recurso 18ª CRE
19ª Coordenadoria Regional de Educação (Santana do Livramento)	Recurso 19ª CRE
20ª Coordenadoria Regional de Educação (Palmeira das Missões)	Recurso 20 CRE
21ª Coordenadoria Regional de Educação (Três Passos)	Recurso 21ª CRE
23ª Coordenadoria Regional de Educação (Vacaria)	Recurso 23ª CRE
24ª Coordenadoria Regional de Educação (Cachoeira do Sul)	Recurso 24 CRE
25ª Coordenadoria Regional de Educação (Soledade)	Recurso 25ª CRE
27ª Coordenadoria Regional de Educação (Canoas)	Recurso 27ª CRE
28ª Coordenadoria Regional de Educação (Gravataí)	Recurso 28ª CRE
32ª Coordenadoria Regional de Educação (São Luiz Gonzaga)	Recurso 32ª CRE
35ª Coordenadoria Regional de Educação (São Borja)	Recurso 35ª CRE
36ª Coordenadoria Regional de Educação (Ijuí)	Recurso 36ª CRE
39ª Coordenadoria Regional de Educação (Carazinho)	Recurso 39ª CRE

Protocolo: 2025001222732

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO - ALFABETIZA TCHÊ - NÍVEL ESTADUAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Lei Estadual nº 16.048 de 30 de novembro de 2023, com o Decreto 56.674 de 26 de setembro de 2022, que instituem o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização - Alfabetiza Tchê, e de acordo com o Decreto 57.519 de 25 de março de 2024, alterado pelo Decreto 57.991, de 27 de janeiro de 2025, regulamentando a referida Lei, torna público o processo de seleção de bolsas para 02 (dois) profissionais da Educação, que atuarão na Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul (SEDUC/RS).

1. DO PROGRAMA

Em regime de colaboração entre Estado e municípios, o Programa Alfabetiza Tchê com o objetivo de garantir que todos os estudantes estejam alfabetizados na idade certa, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conduz ações voltadas para a prática pedagógica dos(as) professores(as) que atuam com as turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede pública gaúcha. A formação continuada ocorrerá ao longo de 2025, na forma de cascadeamento, onde o(a) Formador(a) e o(a) Consultor(a) Estadual atenderão os(as) Formadores(as) Regionais, que atuarão com os(as) Formadores(as) Municipais e esses últimos, formarão os(as) professores(as).

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar dois bolsistas para compor a equipe de formação estadual do Programa Alfabetiza Tchê, sendo uma bolsa como Formador(a) Estadual de Alfabetização e outra como Consultor(a) Externo(a) Estadual de Alfabetização. Ambos exercerão suas atividades no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

3. DO PERFIL, DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA PARA ATIVIDADES

Para as bolsas, os(as) selecionados(as) estão condicionados(as) ao atendimento dos perfis descritos a seguir:

3.1. Perfil - Formador(a) Estadual de Alfabetização

- a. Ter formação superior em Licenciatura de Pedagogia ou Letras com experiência comprovada em alfabetização e especialização na área da alfabetização, para ambos os perfis.
- b. Ter experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em regência de classe, comprovadas na área da alfabetização nos anos iniciais (1º, 2º e 3º anos) do Ensino Fundamental.
- c. Ter experiência comprovada como formador(a) no campo de alfabetização para os anos iniciais do Ensino Fundamental, nos últimos 10(dez) anos.
- d. Residir em Porto Alegre ou adjacências, tendo disponibilidade para acompanhar as ações nos municípios, *in loco*, em todo o território gaúcho (viagens com pernoite).
- e. Possuir conhecimentos básicos de computação para lidar com sistemas operacionais como pacote Office, Drive, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais.

3.2. Perfil - Consultor(a) Externo(a) Estadual de Alfabetização

- a. Ter formação superior em Licenciatura de Pedagogia ou Letras com experiência comprovada em alfabetização e especialização na área da alfabetização, para ambos os perfis.
- b. Ter experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em regência de classe, comprovadas na área da alfabetização nos anos iniciais (1º, 2º e 3º anos) do Ensino Fundamental.
- c. Ter experiência comprovada como formador(a) no campo de alfabetização para os anos iniciais do Ensino Fundamental, nos últimos 10(dez) anos.
- d. Residir em Porto Alegre ou adjacências, tendo disponibilidade para acompanhar as ações nos municípios, *in loco*, em todo o território gaúcho (viagens com pernoite).
- e. Participar de reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela Coordenação do Programa e pelo(a) Formador(a) Estadual de Alfabetização, no âmbito do Programa Alfabetiza Tchê.
- f. Possuir conhecimentos básicos de computação para lidar com Sistemas Operacionais como pacote Office, Drive, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais que estejam disponíveis para o Programa.

3.3. Para Formador(a) Estadual de Alfabetização, a bolsa mensal é no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, com carga horária 80 (oitenta) horas/mês de atividades sendo que deste total, no mínimo, 12 (doze) horas semanais, exclusivas no período diurno, deverão ser presenciais na SEDUC. As demais horas serão distribuídas e acordadas com a Coordenação e Equipe Estadual do Programa Alfabetiza Tchê, incluindo as atividades presenciais e remotas, para que sejam atendidas as atribuições constantes neste Edital.

3.4. Para Consultor(a) Externo(a) de Alfabetização, o valor da bolsa é de R\$3.000,00 (três mil reais), com carga horária de 60 (sessenta) horas/mês de atividades sendo que deste total, no mínimo, 10 (dez) horas semanais, exclusivas no período diurno, deverão ser presenciais na SEDUC. As demais horas serão distribuídas e acordadas com a Coordenação e Equipe Estadual do Programa Alfabetiza Tchê, incluindo as atividades presenciais e remotas, para que sejam atendidas as atribuições constantes neste Edital.

3.5. O(A) bolsista terá seu desempenho avaliado periodicamente pela Coordenação e Equipe Estadual composta por integrantes da Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul (SEDUC/RS) e União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul (UNDIME/RS), para manutenção da bolsa.

3.6. De acordo com o Decreto 57.519 de 25 de março de 2024, que regulamentou a Lei nº 16.048 de 30 de novembro de 2023, que instituiu o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização - Alfabetiza Tchê, as bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por um único período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

3.7. Não será devido o pagamento em caso de férias, de licenças ou de quaisquer outras formas de afastamento dos(as) bolsistas, bem como as bolsas não serão incorporadas para efeito de aposentadoria ou pensão por morte.

3.8. As bolsas não possuem caráter remuneratório, não incidindo sobre ela contribuição previdenciária e impostos legais.

3.9. Para o efetivo exercício das atribuições do(a) Formador(a) Estadual de Alfabetização e do(a) Consultor(a) Externo(a) de Alfabetização, considerando atividades de formação, monitoramento e orientações, o(a) bolsista tem assegurado o ressarcimento das despesas de deslocamento e alimentação ou diárias, quando se fizerem necessárias e estiverem apresentadas no Plano de Formação, bem como validadas pela Coordenação Estadual do Programa Alfabetiza Tchê. Nestes casos, para ressarcimento das despesas dos(as) bolsistas que não pertencem ao serviço público estadual, serão aplicadas as mesmas normas do Quadro de Magistério Público Estadual.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Para o desenvolvimento das formações, os(as) bolsistas selecionados(as) deverão atender às atribuições descritas para cada perfil.

4.1. ATRIBUIÇÕES PARA A BOLSA DE FORMADOR(A) ESTADUAL DE ALFABETIZAÇÃO

- a. Elaborar, implementar, executar e acompanhar o Plano de Formação Continuada e em Serviço junto às equipes Estadual e Regional com qualidade técnica e pedagógica, fazendo a conexão entre teoria e prática, avaliando a pertinência das tarefas propostas, a linguagem utilizada e a adequação às habilidades indicadas para cada ano escolar conforme BNCC e RCG.
- b. Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação, dos documentos legais do Programa Alfabetiza Tchê, da BNCC, bem como do RCG.
- c. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e cronograma de execução), dos encontros formativos com os(as) Formadores(as) Regionais de Alfabetização, articulado às ações previstas do Programa Alfabetiza Tchê.
- d. Desenvolver no Plano de Formação ações que abordam conteúdos relacionados à matriz de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, ao Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul - SAERS, à Avaliação de Fluência em Leitura e aos Indicadores Educacionais do Ensino Fundamental.
- e. Elaborar e adaptar material didático para as formações com adaptações para o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) e disponibilizar estes às equipes regionais.
- f. Planejar e coordenar reuniões, mantendo a interlocução com as equipes regionais do Programa para viabilizar a formação em rede para os municípios.
- g. Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos realizados pelos(as) Formadores(as) Regionais em Alfabetização e contribuir para a elaboração dos relatórios dos(as) Formadores(as) Municipais.
- h. Orientar os(as) cursistas na elucidação de dúvidas referentes ao conteúdo, às atividades e às avaliações das formações, de forma a garantir a efetiva participação do cursista.
- i. Auxiliar a equipe estadual no acompanhamento *in loco*, quando necessário, nos processos formativos no âmbito do Programa Alfabetiza Tchê, verificando o desempenho e a frequência das equipes regionais, a fim de manter os Ciclos Formativos relevantes e significativos para as demandas, questões e desafios das escolas.
- j. Elaborar e encaminhar à equipe estadual do Programa, o Plano de Formação e relatórios mensais das atividades realizadas no âmbito do Programa.
- k. Elaborar relatório final referente às formações desenvolvidas durante o ano, apresentando síntese das atividades realizadas, bem como avaliação do processo de formação.
- l. Ter disponibilidade para deslocamento ou viagem com despesas de ressarcimento de alimentação ou diária nas mesmas normas previstas para o servidor público estadual, conforme Plano de Formação realizado pelo(a) bolsista, bem como aprovação da Equipe Estadual do Programa Alfabetiza Tchê.
- m. Cooperar no planejamento e participar de reuniões, encontros, seminários e demais eventos promovidos no âmbito do Programa Alfabetiza Tchê.
- n. Integrar a Comissão Técnica, junto com os Coordenadores Regionais do Programa, para análise dos resultados das escolas no Índice de Qualidade da Alfabetização - IQAe e posterior pareamento destas para as ações de cooperação técnico-pedagógica.

4.2. ATRIBUIÇÕES PARA A BOLSA DE CONSULTOR(A) EXTERNO(A) ESTADUAL DE ALFABETIZAÇÃO

- a. Acompanhar a elaboração do Plano de Formação Continuada e em Serviço, estabelecendo interlocução com a Equipe Estadual, o(a) Formador(a) Estadual de Alfabetização, bem como os(as) Formadores(as) Regionais de Alfabetização do Programa Alfabetiza Tchê.
- b. Cooperar e acompanhar a elaboração do Plano de Formação Continuada e em Serviço, para as regionais, realizado pelo(a) Formador Estadual de Alfabetização.
- c. Elaborar o Plano de Trabalho das atividades de Consultoria Educacional em Alfabetização em consonância com o Plano de Formação elaborado pelo(a) Formador(a) Estadual de Alfabetização.
- d. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e cronograma de execução), dos encontros formativos com as Equipes Regionais, articulado às ações previstas do Programa Alfabetiza Tchê.
- e. Colaborar com o(a) Formador(a) Estadual na promoção de encontros sistemáticos com as equipes do Programa, a fim de viabilizar o apoio técnico e pedagógico aos(as) Formadores(as) Regionais de Alfabetização envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, bem como auxiliar, por meio de reuniões, análise de relatórios e visitas "in loco", caso necessário.
- f. Realizar a entrega dos produtos (planilhas, relatórios, planejamentos, dentre outros) no prazo estipulado conforme cronograma e Plano de Trabalho da Consultoria.
- g. Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação, dos documentos legais do Programa Alfabetiza Tchê, da BNCC, bem como do RCG.
- h. Ter conhecimento dos indicadores de desempenho do ciclo de alfabetização como a Avaliação de Fluência Leitora desenvolvida nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental, de maneira a cooperar com a elaboração do Plano de Formação do Formador Estadual.
- i. Participar da análise dos resultados das avaliações externas (SAERS e Avaliação de Fluência Leitora), juntamente com as equipes estadual e regionais, identificando fragilidades e cooperando na elaboração dos planos de intervenção para potencializar e/ou recuperar, quando for o caso, a aprendizagem dos(as) estudantes.
- j. Elaborar e encaminhar para a Coordenação do Programa Alfabetiza Tchê o relatório mensal de atividades e frequência, em prazo estabelecido, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa.
- k. Ter habilidades para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo uma comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com as diferentes equipes do Programa.
- l. Integrar a Comissão Técnica, junto com a Coordenação e Equipe Estadual do Programa e com os(as) Coordenadores(as) Regionais do Programa, para análise dos resultados das escolas no Índice de Qualidade da Alfabetização - IQAe e posterior pareamento destas para as ações de cooperação técnico-pedagógica.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para este processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá utilizar meios próprios para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade deste(a) providenciar o solicitado para a sua inscrição.

5.2. Cada candidato(a) deverá se inscrever para uma das bolsas, respeitando os requisitos previstos de Perfil e Atribuições.

5.3. Antes de realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3.1. O cronograma do processo de seleção dos bolsistas para as funções de Formador(a) Estadual de Alfabetização e Consultor(a) Externo(a) de Alfabetização, encontra-se no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

5.4. As inscrições para as bolsas de Formador(a) Estadual de Alfabetização e Consultor(a) Externo(a) de Alfabetização, estarão abertas no período de **24 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025**, por meio do link <https://forms.gle/7nPy5fhAsdWJWsQb9>.

5.5. No ato da inscrição, deverão ser anexados somente **dois arquivos** com os documentos obrigatórios, salvos no formato PDF, conforme especificações a seguir:

5.5.1. Primeiro arquivo: **Arquivo único** - formato **PDF**, nominado da seguinte maneira: "**Currículo_CPF**" (inserir o número do CPF no formato 000.000.000/00), na seguinte ordem:

- a. **Documentação obrigatória:** Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), contendo apenas: (i) formação, (ii) atuação profissional, (iii) projetos, (iv) produção bibliográfica, técnica, (v) eventos e (vi) bancas; cópia do documento de identificação com foto (frente e verso) e, conforme consta no perfil da bolsa pretendida, certificado de graduação (frente e verso), documento comprobatório de regência de classe em turmas de alfabetização, documentação comprobatória de experiência como formador(a) na área de educação, atestado de antecedentes criminais e, no caso de possuir vínculo público, anexar declaração de instituição a qual possui este vínculo, de inexistência de impedimento para o cumprimento da carga horária e das atribuições inerentes à bolsa pretendida, especificadas neste Edital, bem como declaração atestando que não tenha penalidade decorrida por sindicância investigatória ou processo administrativo disciplinar.
- b. **Documentos complementares:** Demais documentos informados no currículo, tais como de mestrado, doutorado, de cursos ou oficinas na área de alfabetização como ministrante.

5.5.2. Segundo arquivo: **Arquivo único** - formato PDF, nominado da seguinte maneira: "**Memorial descritivo_CPF**" (inserir o número do CPF no formato 000.000.000/00). Não ultrapassando 2(duas) laudas, em Fonte Times New Roman; Tamanho 12; Espaçamento 1,5 de parágrafo, o(a) candidato(a) deverá dissertar sobre:

- a. breve histórico de seu percurso acadêmico, profissional e envolvimento com a Alfabetização;
- b. experiência como formador(a) de professores(as) na Alfabetização, informando a instituição para a qual fez a formação, carga horária e síntese dos temas e conteúdos abordados.

5.6. Serão desclassificadas os(as) candidatos que:

- I. enviarem mais de **uma** inscrição com o mesmo número de CPF;
- II. enviarem mais de **dois Arquivos** anexados ao formulário;
- III. não enviar um dos documentos considerados obrigatórios;
- IV. ultrapassar o número de laudas exigidas no Memorial descritivo;
- V. arquivo corrompido ou ilegível;
- VI. falta de nitidez nas informações das documentações.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em duas etapas com pontuação das etapas a saber:

6.1.1. Primeira etapa (eliminatória): etapa eliminatória pela análise de currículo e documentação enviada de acordo com o exigido. O currículo deverá comprovar a titulação e formação exigida, conforme perfil que consta no item 3.1., formação na área pedagógica com foco na Alfabetização, bem como a prática docente em Alfabetização para estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A pontuação e critérios para desempate, constam no **ANEXO II - PONTUAÇÃO**. Nesta primeira etapa, serão selecionados 5(cinco) candidatos(as) de cada bolsa, que tenham obtido maior pontuação.

6.1.2. Segunda etapa (classificatória): Para os(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa, será analisado o "**Memorial descritivo**", enviado junto ao currículo em documento PDF com, no máximo, 2 laudas, conforme especificações no item 5.5.2., deste Edital.

6.2. O processo de seleção e divulgação dos(as) finalistas será feito pela Comissão Estadual de Seleção, composta por integrantes da Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul (SEDUC/RS), Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS) e União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul (UNDIME/RS).

6.3. A lista dos resultados preliminares será publicada no site da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, no período de **31 de março de 2025 a 02 de abril de 2025**.

6.3.1. Os(as) candidatos(as) poderão protocolar recurso da decisão no dia **03 de abril de 2025**, preenchendo o formulário que

consta no **ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO** deste Edital e enviando-o, assinado digitalmente (pelo Gov.br) e salvo em PDF, para o e-mail inscricao-alfabetizatche@educar.rs.gov.br.

6.4. A Comissão Estadual de Seleção avaliará os recursos, respondendo-os para o e-mail cadastrado no formulário entregue, bem como divulgará a listagem final dos selecionados no período de **09 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025**, no site da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul.

6.5. Será vedada a seleção do(a) candidato(a) que:

- a. Na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada.
- b. Não comprove a escolaridade mínima exigida para seleção da bolsa.
- c. Esteja incompatível para investidura em cargo público em decorrência da aplicação da pena de demissão ou destituição de cargo em comissão.
- d. Esteja impedido de ser contratado pela administração em decorrência da aplicação da pena em sindicância investigatória ou processo administrativo disciplinar.
- e. Possuir acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo Art. 37 da Constituição Federal, com compatibilidade de jornadas, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio.
- f. Tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de atuar na administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos.
- g. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida.
- h. Não apresentar a documentação exigida neste processo seletivo, ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas.
- i. Esteja impedido de receber ou acumular bolsas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada no site da SEDUC/RS, na data indicada no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

7.1.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados por ordem da maior pontuação para cada uma das 2 (duas) bolsas.

7.1.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver:

- I. maior carga horária como Ministrante de Formação (formador(a)) de cursos e/ou formação continuada na área de Alfabetização, de forma presencial;
- II. maior titulação;
- III. idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, com maior titulação;
- IV. permanecendo o empate, o último critério será através de sorteio.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) assinarão o Termo de Compromisso no período de **14 de abril de 2025 a 18 de abril de 2025**, presencialmente, em local a ser informado via e-mail cadastrado pelos(as) bolsistas selecionados(a), sendo esta ação indispensável para o recebimento da bolsa.

8.2. Os pagamentos das bolsas serão efetivados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio de depósitos em conta corrente, conforme os dados bancários especificados no Termo de Compromisso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul.

9.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) neste Processo Seletivo acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame.

9.3. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), das normas fixadas no presente edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

9.4. A veracidade de todas as informações prestadas durante o processo seletivo são de responsabilidade do(a) candidato(a), estando o mesmo ciente das consequências legais decorrentes de prestar informações inverídicas.

9.5. A Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por informações inverídicas apresentadas pelos(as) candidatos(as) e se reserva ao direito de penalizar o mesmo com a exclusão do processo seletivo e outras medidas que julgar cabíveis às vistas da lei.

9.6. À Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul fica reservado o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação em qualquer fase do Processo Seletivo, incluindo retificações do Edital, informando eventuais alterações em seu site oficial.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas	Período
Inscrição e envio do currículo com documentos comprobatórios e Memorial descritivo.	24 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025
Divulgação preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) em cada bolsa.	31 de março de 2025 a 02 de abril de 2025
Prazo para interposição de recurso.	03 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) em cada bolsa.	09 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025
Assinatura do Termo de Compromisso pelos(as) bolsistas.	14 de abril de 2025 a 18 de abril de 2025
Início das atividades.	Abril

ANEXO II - PONTUAÇÃO

Identificação da titulação	ETAPA 1: Análise do Currículo	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou Letras com experiência comprovada em alfabetização e especialização na área da alfabetização, para ambos os perfis.	-	requisito mínimo
C	Mestrado na área da educação.	1,0	1,0
D	Doutorado na área da Educação.	2,0	2,0
E	Docência nos anos iniciais (1º, 2º e 3º anos) do Ensino Fundamental superior a 03 (três) anos.	0,5 por ano	2,0
F	Docência no Ensino Superior em disciplinas relacionadas à Alfabetização.	0,2 por semestre curricular	1,0
G	Atuação como formador(a) em ações de formação continuada dirigidas aos(às) profissionais da alfabetização das redes públicas (documento comprobatório).	0,5 a cada 40h de formação	1,0
H	Atuação como formador(a) em ações de formação continuada dirigidas aos(às) profissionais da alfabetização em instituições privadas (documento comprobatório).	0,5 a cada 40h de formação	1,0
I	Publicação como autor(a) ou coautor(a) de livros, capítulo de livros ou artigos (em revista com <i>qualis</i>) sobre a temática da Alfabetização.	1,0	1,0
J	Participação em grupos de pesquisa voltados para os temas: Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Alfabetização. (Declaração do líder do Grupo de Pesquisa ou PDF do Diretório de Grupos de Pesquisa da CAPES).	1,0	1,0
SOMA TOTAL: 10 pontos			

Observações: As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

1) Identificação

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____ UF: _____

Telefone/WhatsApp : _____

E-mail: _____

2) Modalidade de bolsa para qual se inscreveu
 Formador(a) Estadual de Alfabetização.

 Consultor(a) Externo(a) de Alfabetização.
3) Fundamentação do Recurso (no máximo 15 linhas)

_____ de _____ de 2025.